

DECRETO Nº 22.997, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o inc. V do art. 19 e inclui o inc. XXXII no art. 4º no Decreto nº 21.526 de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada – FG7 Assessor VII, vaga 1002929, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 2º Fica incluído o inc. XXXII no art. 4º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 4º
.....

XXXII – 1 (um) Assessor VII FG7.”

Art. 3º Fica alterado o inc. V do art. 19 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), conforme segue:

“Art. 19
.....

V – 3 (três) Assessor VII FG7;

.....” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 4 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de novembro de 2024.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.